



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 73/2019 – Pregão Presencial nº 39/2.019

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 31 de julho de 2019, às 13:30 horas, no Centro Administrativo, estará registrando preço de EPI e EPC. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. - Marciano Ravanello – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **31 do mês de julho do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 379/2019.

1. DO OBJETO:

São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **EPI e EPC para as mais diversas Secretarias Municipais** conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	PAR	LUVA COURO SOLDA.Couro Alta Performance, forro interno em algodão e espuma. Costura em aramida. (75.00001.10) Comprimento:33 cm.			
2	80,00	PAR	Luva de Vaqueta tipo petroleira.Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, espessura 8/10 linhas, modelo petroleira, com reforço interno na palma, acabamento do punho em viés. Possui elástico de ajuste no dorso. Indicada para proteção das mãos serviços gerais que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

3	2,00	UN	<p>MÁSCARA DE SOLDADA. Máscara de proteção contra solda com: - Escudo facial em celeron articulável no suporte de cabeça;</p> <ul style="list-style-type: none">- Visor interno fixo de policarbonato incolor liso removível- medidas = 2" x 4 ¼";- Visor externo articulável com filtro de luz, protegido por vidro incolor liso na parte externa - medidas = 2" x 4 ¼"; <p>Suporte de cabeça (carneira) injetado em PVC, com catraca de ajuste na parte traseira e articulações com ajuste para a fixação do escudo facial.</p> <p>-Filtro de escurecimento fixo com lentes de 58x101mm</p>			
4	4,00	UN	<p>Touca Brim Árabe. Capuz para soldador, confeccionado em algodão com tratamento retardante às chamas, com aba para proteção do pescoço, nuca e ombros com fechamento em velcro, acabamento nas bordas</p>			
5	4,00	UN	<p>Avental DE RASPA- avental de segurança confeccionado em raspa de couro curtida ao cromo, sem emendas, nas medidas 120 x 65 cm, com duas tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e tronco, com duas fivelas metálicas fixas por meio de rebites</p>			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

6	4,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR.Óculos de segurança para soldador com armação plástica, resistente, não inflamável, não transparente, composta por dois suportes frontais independentes para encaixe das lentes, ligados entre si por uma ponte flexível na frente e elástico para regulagem na parte traseira da cabeça. Fixação das lentes por meio de tampas rosqueadas aos suportes. Contendo: Lente de vidro liso "incolor" removível; diâmetro 50 mm. Lente de vidro filtrante "verde" removível; tonalidade: "6A DIN"; diâmetro 50 mm.			
7	8,00	UN	LENTE escura para mascara de solda, 58X101mm tonalidade 12.Lentes IRUV para processos de soldagem. - Usadas em máscaras e escudos. - Finalidade: Para máscara de Solda. - Tonalidade: 12.			
8	75,00	PAR	Luva confeccionada em poliamida e revestimento em PU (poliuretano).			
9	120,00	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COR PRETA (BIQUEIRA DE COMPOSITE)			
10	150,00	UN	CALÇA- Confeccionado no tecido Santanense 100% algodão. Cintura com elástico e cordão, 2 bolsos frontais, e 1 bolso traseiro. Reforço na costura com máquina travete. Fechamento lateral, entre-perna e gancho em 3 costuras ponto corrente. com serigrafia.			
11	150,00	UN	CAMISA MANGA LONGA - Confeccionado no tecido Santanense - Uniforte. 100% algodão. Fechamento frontal com botões encartelado, 1 bolso no peito com serigrafia identificando a secretaria, manga longa com elástico. Fechamento em 5 fios ponto corrente bitola larga. Com serigrafia.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

12	200,00	UN	Camiseta em malha de algodão de primeira qualidade; fio 30 cardada; na cor AZUL; manga curta; costuras com linha 100% algodão, acabamento com bordas internas em overloque. Com serigrafia.			
13	150,00	UN	Óculos de segurança constituído de armação e lente confeccionadas em uma única peça em policarbonato incolor, com encaixe para as hastes. Hastes tipo espátulas confeccionadas do mesmo material da armação, com protetores laterais injetados na mesma peça com pinos para encaixe na armação e sistema de ventilação indireta constituída de seis fendas em cada haste.			
14	250,00	UN	Óculos de segurança, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça. Visor e hastes em policarbonato incolor ou cinza. Leve e envolvente, deve se acomodar de forma confortável no rosto. O visor deve possuir tratamento antirrisco e antiembaçante para melhor desempenho do produto em ambientes críticos			
15	200,00	UN	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, com válvula de exalação, classe PFF3, modelo dobrável, soldado com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, constituído por múltiplas camadas: uma externa em cor variável, exceto na cor branca, uma interna em material filtrante com tratamento eletrostático e outra de não-tecido, que fica em contato com a face do usuário. O respirador possui dois tirantes elásticos de cabeça, presos em quatro pontos, através de presilhas plásticas na parte central das laterais do respirador e um clipe de material metálico moldável para ajuste nasal na parte externa superior. filtrante para partículas PFF 3 com valvula de exalaxão.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

16	120,00	UN	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB COM REPELENTE DE INSETOS - deve ser hipoalergênico, possuir vitamina E (Previne o envelhecimento precoce da pele), e repelente de insetos, (inclusive mosquito da Dengue) - Isento de PABA - Produto resistente a água ou suor - Produto não comedogênico para ser usado sob as roupas.			
17	50,00	PAR	BOTA DE PVC.CANO LONGO.Cano com de 34cm . Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue).Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento , trincas e minimiza a agressão do sangue)			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

18	8,00	BG	<p>CREME DE PROTEÇÃO PARA MÃOS E BRAÇOS DE 1000 ml-COM BICO</p> <p>DOSADOR. Creme de proteção para a pele isento de silicone, ph neutro, aprovado como óleo resistente, água resistente e pintura resistente. - Grupo 3. Indicado para atenuar a ação da água e ação nociva de graxas e respingos de: gasolina, óleo mineral, querosene, acetona, metiletilcetona, thinner e tintas. Mantém a umidade natural das mãos e auxilia na remoção de sujeiras da pele, minimizando a necessidade do uso de produtos agressivos para sua limpeza e remoção dos contaminantes. Não contamina as peças a serem manipuladas. Composto por óleos naturais, álcoois, conservantes, essências</p>			
19	4,00	PAR	<p>LUVA LÁTEX NITRÍLICO 46 cm de comprimento. Luvas de segurança, em pares, confeccionadas em borracha nitrílica, interior flocado, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, na cor verde, resistência química/mecânica com 46 cm de comprimento.</p>			
20	4,00	UN	<p>AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE PVC COM DUPLA.</p> <p>Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ilhoses com cadarços de algodão</p>			
21	10,00	UN	<p>CALÇA DESCARTÁVEL POLIETILENO TRANSPARENTE. Calça de segurança impermeável, confeccionado em resina de polietileno, sem componentes metálicos</p>			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

22	60,00	UN	Capacete-É a parte rígida e externa do capacete, sem a suspensão e demais acessórios. O casco deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor BRANCA, com reforço na parte superior, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, nem partes metálicas ou perfuração. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, apresentar alta resistência mecânica e rigidez dielétrica. Parte inferior do casco que se prolonga para frente sobre os olhos. A aba terá a largura definida entre 38 mm e 76 mm, medidas a partir de sua linha de junção com o casco, o declive da aba deve ser compreendido entre 15o a 37o.É a armação interna do capacete composta pela carneira e a coroa tem a função de amortecer o impacto; mantém o capacete na devida posição, evitando que o casco encoste-se à cabeça do usuário. Deve possuir algumas características importantes.			
23	20,00	UN	Protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido, preenchidas com duas camadas de espuma de poliuretano, bordas revestidas e almofadadas de material plástico, fixadas às hastes individuais, basculantes e móveis, direita e esquerda, adaptáveis por encaixe nas fendas laterais do casco do capacete de segurança. Nível de atenuação mínima de NRRsf 22 dB			
24	70,00	PAR	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG BICOLOR-Protetor auditivo tipo plugue pré-moldado, em pares confeccionado em silicone grau farmacêutico, fisiologicamente inerte, com 3 (três) abas curvas de diferentes diâmetros, dando configuração cônica, tamanho único, com cordão trançado de material sintético ou algodão unindo os dois plugues, com NRR/sf igual ou superior a 16 dB.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

25	15,00	UN	Kit capacete acoplado com abafador e tela facial. Capacete modelo 801 acoplado através de slots laterais ao protetor facial de tela e ao abafador de ruído constituído de duas conchas (classe B)			
26	25,00	PAR	PERNEIRA COURO COM VELCRO E PROTETOR DE JOELHO.VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO PERNEIRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BEDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, EM PEÇA ÚNICA (PARA SOBREPOR SOBRE VESTIMENTA - SEM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO), FORRADA INTERNAMENTE, CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE AÇO, REVESTIDA DE ACORDO COM O SISTEMA STAR TECMATER®, NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, DE 16 MM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO DE COURO SINTÉTICO NO JOELHO, PRESA ATRAVÉS DE COSTURA E COM FECHO EM PLÁSTICO DE TRÊS MM PARA AJUSTE E FIXAÇÃO. POSSUI TRÊS FUROS LATERAIS PARA RESPIRO. -MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 0, 8 CM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA			
27	30	UN	Chapéu estilo boné legionário.Boné Safári (chapéu). Cúpula com tela ou tecido total. Fornecido com ou sem casquete de proteção. Com jugular em cordão de algodão. Aba:0,7 cm Pala: Fixa Proteção parcial para o pescoço compr.: 20 cm			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

28	4,00	UN	: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO SEMIFACIAL E FILTRO QUÍMICO COMBINADO CLASSE 1 + P2 - PARTÍCULAS DE VAPORES ORGÂNICOS COMPATIVEL COM O RESPIRADOR			
29	5,00	UN	BARREIRA RETRATIL PARA SINALIZAÇÃO-Material plástico de alta durabilidade Possui faixas refletivas. Dimensões Largura fechada: 34cm Largura aberta: 2,5 metros Altura: 96cm			
30	30,00	UN	Cone refletivo em PVC com 50 cm de altura com base de borracha.PE Colar refletivo de alta visibilidade, base emborrachada durável pesado preta oferece maior estabilidade em áreas de alto tráfego			
31	40,00	UN	Cavalete de sinalização. FRASES A DEFINIR.PLACA EM POLIESTIRENO DIMENSÕES MINIMAS: 60 x 25			
32	15,00	RL	Tela guarda corpo com laudo técnico.TELA GUARDA CORPO LJA/BCO C/LAUDO TECNICO. TAMANHO: 1,20 X 50mts			
33	15,00	RL	FITA PARA SINALIZAÇÃO.FITA PARA SINALIZAÇÃO AMARELO/PRETO 200mt x 7cm			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

34	4,00	RL	FITA ADESIVA ANTIDERRAPENTE NA COR PRETA. Deve ser um produto que consiste de abrasivos artificiais em grãos (óxido de alumínio) aplicados sobre um filme de poliéster. Possuir um adesivo transparente de borracha, também aplicado no filme de poliéster protegido por um liner de papel com impressão personalizada			
35	4,00	RL	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DO SOLO. FITA PARA SINALIZAÇÃO AMARELO 48 mm x 30m			
36	15,00	UN	Capa de chuva em PVC. A capa de chuva é uma vestimenta de segurança 100% impermeável. Deve ser confeccionada em tecido sintético plastificado em PVC com forro, costuras através de solda eletrônica. Possui capuz e mangas longas, fechamento frontal por botão de pressão			
37	2,00	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO. Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha isolante preta, em peça única, tipo 1, comprimento mínimo de 267mm, resistente a voltagem nas classes: Classe 00 - Tensão de uso (kV), 0,5 em CA e 0,75 em CC. Classe 0 - Tensão de uso (kV), 1,0 em CA e 1,5 em CC. A luva deve ser marcada com caracteres clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, CA e Nº. de série.			
38	10,00	PAR	LUVA DE COBERTURA. Luvas de proteção, para cobertura de luva de baixa e alta tensão, em pares, confeccionadas em vaqueta na palma, dedos e dorso, com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, tira de vaqueta para ajuste no dorso, presa por meio de fivela plástica,			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

			punho em raspa.			
39	3,00	UN	Protetor solar FPS 30 com repelente(1 litro) BOMBO.BLOQUEADOR SOLAR SUNLAU FPS 30 UVA/UVB COM REPELENTE DE INSETOS - Sunlau FPS 30 é hipoalergênico, possui vitamina E (Previne o envelhecimento precoce da pele), e repelente de insetos, (inclusive mosquito da Dengue) - Isento de PABA - Produto resistente a água ou suor - Produto não comedogênico -Oil free: ideal para ser usado sob as roupas Indicação: Profissionais expostos à radiação solar ou proveniente de arcos elétricos de solda (UVA e UVB)			
40	40,00	UN	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZANTE.Avental de segurança, modelo frontal, confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, sem forro. Ajustável através de tiras nas costas e no pescoço. As linhas de costura de material de para-aramida			
41	50,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.Máscara Cirúrgica descartável, Cor Branca, confeccionada em falso tecido, com 3 camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltbowm fitesa de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias pregueada, com cliques nasal e tiras, hiperalérgica garantindo boa ventilação, embalado em caixa com 50 peças, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

			do lote e registro no Ministério da Saúde			
42	45,00	PAC	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL.Touca descartável confeccionada em tecido de fibras sintéticas com elástico na borda, tamanho único, cor branca.100 UN por caixa.			
43	25,00	PAR	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO AMBIDESTRA.Luva de Segurança de Malha de Aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de Aço Inox (malha de Aço Inox), com bracelete no punho confeccionado em material sintético ou com punho ajustável através de pulseira de aço inox e garras, para fixação adequada ao pulso do usuário.			
44	100,00	PAR	BOTA DE PVC CANO MÉDIO.Proteção dos pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos ou biológicos sobre os pés.			
45	20,00	CX	luva descartável vinil.Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; cor transparente; lubrificada internamente com pó bioabsorvível; ambidestra. Indicada para proteção das mãos do usuário em operações leves-médias em indústrias Cosméticas, Estética, Pesquisa, Saneamento Básico e Alimentícia. cx com 100 un cada.			
46	100,00	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE.Sapato de segurança deve ser fabricado em TPR-EXP, um composto avançado de termoplástico expandido, deve atuar com formato anatômico que se encaixa perfeitamente aos pés dos usuários e			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

			solado de borracha com sistema antiderrapante 360° que protegem contra derrapagens em todas as direções. COR BRANCA			
47	200,00	PAR	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA FLOCADA - IMPERMEÁVEL COM 46 CM DE COMPRIMENTO.Luvas de segurança, em pares, confeccionadas em borracha nitrílica, interior flocado, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, na cor verde, resistência química/mecânica, dimensões aproximadas 46 CM DE COMPRIMENTO			
48	150,00	UN	CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL (agentes Biológicos)Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, constituído por uma concha interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa do respirador é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluídos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Na parte externa estão fixados os 02 (dois) tirantes elásticos presos através de 04 grampos, um clipe para ajuste nasal e a parte interna superior possui uma tira de espuma, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2. Numeração: tamanho único.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

49	4,00	UN	Armário roupeiro para EPI e Uniforme-Armário Roupeiro para Epi's e Uniformes em aço com pitão cadeado ou fechadura, e pés em polipropileno com nivelador. Feito em chapa de Aço Chapa #26 (0,45mm) com pintura eletrostática a pó e tratamento anti-ferrugem. Dimensões: Altura Total: 1930 mm (1850mm do Armário + 80mm do pé nivelador). Largura Total para Armários de Portas Pequenas com 16 Portas: 1380mm Profundidade Total: 400 mm. Cada Compartimento Pequeno deve ter as seguintes Medidas Úteis mínimas: 450mm (altura) x 340mm (largura) x 395mm (profundidade)			
50	15,00	UN	Bolsa de lona para ferramentas e EPI fundo sintético			
51	4,00	UN	Bolsa de lona para luvas isolantes			
52	4,00	UN	CALÇA PARA ELETRECISTA(MÉDIA TENSÃO ATÉ 13.800 V)			
53	4,00	UN	CAMISA PARA ELETRECISTA(MÉDIA TENSÃO ATÉ 13.800V)			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

54	200,00	MT	CABO DE FIBRA SINTÉTICA (CORDA DE SEGURANÇA)			
55	60,00	UN	ESTOJO PARA ÓCULOS DE SEGURANÇA			
56	100,00	PAR	LUVA DE LATEX RANHURA			
57	10,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR			
58	30	PAR	Luvas de segurança de PVC, impermeáveis, em pares, forro em malha de 100% algodão, banhos de PVC, faces palmar e dorsal ásperas, propriedades anti-derrapantes, resistente a cortes, perfurações e abrasões, comprimento de 46 cm, tamanho único na cor verde.			
TOTAL						

1.2 A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

1.3 A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será até 12 meses, a contar de sua homologação.

1.6 O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

1.7. A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, com o técnico em segurança do trabalho do município, em horário a combinar antecipadamente.

1.8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência, proposta ofertada e documentação anexa.

b) O objeto do presente certame será entregue em conformidade ao item 6.8 e 6.9 da NR 6 da portaria MTb nº 3.214 de 1978.

c) A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

d) Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação pela Administração Municipal. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

- e) De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- f) O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a solicitação/ordem de fornecimento que foi emitida pelo Setor Requisitante, e, não o sendo feito, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência das penalidades cabíveis, sem prejuízo do cancelamento do registro do fornecedor beneficiário.
- g) Após o recebimento definitivo, a empresa vencedora responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade, de acordo com a legislação aplicável ao caso, especialmente no tocante às disposições contidas na Lei 8078/90.
- h) A empresa vencedora da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- i) A empresa vencedora deverá fornecer amostra dos uniformes dos tamanhos solicitados (calça e camisa), botina de segurança e Bota em PVC para o setor de segurança do trabalho.
- f) Recibido as amostras, o Setor de Segurança do Trabalho emitirá o parecer, constando o nome do fornecedor, a marca do produto e se foi ou não aprovada antes da entrega do produto solicitado.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

EDITAL DE PREGÃO N.º 39/2019

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 39/2019

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

A ser apresentada no envelope n.º 01, deverá ser entregue obrigatoriamente em arquivo magnético e em papel, conforme segue:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (sessenta dias), deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em **arquivo XML (EXtensible Markup Language)**. Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo "Digifred



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

Proposta”, para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será **DESCLASSIFICADO.**

5.2. A proposta financeira, preenchida eletronicamente, através do aplicativo "Digifred Proposta" deverá ter o seu arquivo XML salvo e entregue, em mídia CD-R ou DVD-R e impressa. A Proposta Financeira impressa deverá conter as mesmas informações da mídia (CD-R ou DVD-R), ambos dentro do envelope conforme requisito do item 7.1;

5.3. Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

5.4. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

5.5. A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

5.5.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, **no máximo, DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.5.2. Composição do arquivo e o aplicativo da Proposta:

a) Arquivo XML (EXTensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

b) Aplicativo Digifred Proposta - aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. Disponíveis no setor de licitações deste Município ou no site (www.arroiodotigre.rs.gov.br).

5.6) A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa e ou Proprietário;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

c) os produtos cotados deverão ter todos os indicativos iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, **O material informativo deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31. “Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.**

5.7 A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, documentos e ou deixar de adquirir total ou parcialmente qualquer produto sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte da Proponente.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1 % (um por cento) do valor unitário**, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

- b)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1 Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11 - DOS EMPENHOS:

11.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

11.2 A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

11.3 Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1 O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município ou ordem de compra dos responsáveis, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre, **tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 30 (trinta dias).**

12.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

12.3 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

12.4 Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DO PAGAMENTO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

13.1 O pagamento será efetuado à vista, 30 dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

13.2 Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência/notificação, por escrito;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones (51) 3747-1122 ou 51 3747-1125, no horário compreendido entre 8:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

16.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.9. Integram o presente Edital:

Anexo I- Descrição completa de cada item;

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Modelo de credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo V – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo VI – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 16 de julho de 2019.

Marciano Ravello

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa
Assessoria Jurídica

Em 16/07/2019

Bel. Fabricio Eduardo Rosa

Assessor Jurídico

OAB/RS 49.773



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

ANEXO I

Descrição completa de cada item:

<http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/files/2019/PP-EPI-2019.zip>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

ANEXO II

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÃO DISPONÍVEIS
NO ARQUIVO XML JUNTAMENTE

COM OS PASSOS PARA BAIXAR NO LINK abaixo:

<http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/files/2019/PP-39-2019.zip>

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR NO ENVELOPES DE PROPOSTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão, sob o nº 39/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 39/2019** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 39/2019**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial nº 73/2019. Processo Licitatório nº 39/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês dede dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s), CNPJ nº, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua, nº, Bairro....., no Município de – RS, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019**, integrante do **Processo Administrativo nº 73/2019**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para aquisição conforme segue:

Nº	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
XX	XX	XXXXXX	

1.2. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

1.5. A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, com o técnico em segurança do trabalho, em horário a combinar antecipadamente, situado na Rua Carlos Ensslin, 165.

2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

2.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de compra emitida por funcionário responsável ou nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos, tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 05 dias úteis após solicitação de entrega dos materiais.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

4.7.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4. tiver presentes razões de interesse público.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade para o fornecimento será até **12 (doze) meses**, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

5.2. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

5.3. O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo junto a Secretaria Municipal da Fazenda – localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre/RS ou outro local a ser definido pelo Município, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da empresa;

6.2. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação; com o técnico em segurança do trabalho, em horário a combinar antecipadamente

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7. DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Agricultura, Obras e Viação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

7.2. Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

7.3. Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

10.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 73/2019 – Pregão Presencial Nº 39/2019.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.2. As penalidades serão:

- a) advertência/notificação por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4. Serão aplicadas as penalidades:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

12.4.1. quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2. sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3. quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4. quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5. quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5. Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

12.7. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8. Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9. Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

12.12. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

12.13. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1. Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, Terça feira, 16 de Julho de 2019 – Edição 496 – Lei 086/2014

13.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2. A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em dede 2019

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

(EMPRESA)

CNPJ Nº